



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.554 DE 18 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Tania Regina da Silva.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **TANIA REGINA DA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.707.376-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 624.147.049-34, com o cargo de Professora (2º Padrão - NIV05-13).*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.202,60 (quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos), referente à competência Fevereiro/2022.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal